



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 365, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo do município de Ibaiti, estado do Paraná a abrir crédito especial no orçamento de 2004, no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências:**

**A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte**

### LEI

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), com recurso da CIDE.

**Art.2º** Fica incluído o item V no Art.6º, da Lei nº 316/2001, de 18/12/2001, que dispõe sobre o plano plurianual, com a seguinte redação: item V – Programa de Infra-estrutura de Transportes Custeados com Recursos da CIDE.

**Parágrafo único:** Altera o anexo de metas e prioridades no programa 2601 – programa nossos caminhos, incluindo o código – 706, descrição – viação rural, produto – readequação de estradas rurais, unidade – kilometro, meta – realização de obras de readequação nas estradas rurais da rede municipal.

**Art.3º** Fica incluído no anexo I da Lei nº 338/2003, de 06/08/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias, no órgão 4 – viação e obras públicas, a unidade 4 – viação rural, com programa 706 – viação rural, com item 01 – readequação de estradas através do programa de Infra-estrutura de Transportes Custeados com recursos da CIDE, no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 4º** Fica incluído no Art. 2º. Item 1.1. da Lei nº 346/2003, de 26/12/2003, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, Transferências Correntes com a rubrica 17.22.01.13, o valor de R\$;70.000,00 (setenta mil reais); e inclui no Art. 3º, do Item 1. da mesma Lei, no órgão-Viação e Obras Públicas, o valor de R\$: 70.000.00 (setenta mil reais).

**Art. 5º** O crédito especial aberto pelo artigo anterior terá a seguinte classificação:

04-Viação e obras Públicas

02-Viação Rural 026-Transporte

706-Extensão Rural

26.782.07062-064 Infra-estrutura de Transportes Custeados com recursos da CIDE

3390300000 - Material de Consumo

R\$: 60.000,00

4490510000 – obras e instalações

R\$: 10.000,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ** aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (24/08/2004)

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal